

RAVD EPI E
CONSULTORIA SST
LTDA:27136199000136

Assinado de forma digital por RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA:27136199000136
Dados: 2025.11.04 11:24:21 -03'00'

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 464/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PE Nº 076/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.121272.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05, situada na avenida expedicionários, 648, torre, JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.040-745, neste ato representada pelo Senhor, **REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR**, portadora do RG nº 3.499.785 e do CPF nº 007.838.864-38, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.121272.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 464/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 464/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 464/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2025 a 27/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/11/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAVD EPI E
CONSULTORIA SST
LTDA:2713619900
0136

Assinado de forma digital
por RAVD EPI E
CONSULTORIA SST
LTDA:27136199000136
Dados: 2025.11.04
11:24:43 -03'00'

REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO